

Direito à saúde em igualdade de condições e sem discriminação

O artigo 25.º da CDPD reconhece que as pessoas com deficiência têm direito a:

- Cuidados de saúde de qualidade (saúde geral; saúde sexual e reprodutiva).
- Acesso a cuidados de saúde em igualdade de condições (e.g. seguros de saúde e de vida).
- Serviços qualificados, baseados no consentimento livre e informado, respeitando a vontade e a autonomia de cada pessoa.

Quadro Atual

Portugal dispõe de um sistema de saúde universal e de enquadramento legal relevante, incluindo:

- Serviço Nacional de Saúde.
- Legislação sobre direitos dos utentes.
- Políticas públicas na área da deficiência.
- Reconhecimento formal do direito à saúde.

Problemas Identificados

- Barreiras no acesso aos cuidados de saúde (e.g. físicas, comunicacionais e organizacionais).
- Falta de acessibilidade nos serviços (e.g. unidades de saúde não adaptadas e informação não acessível).
- Capacitação insuficiente dos profissionais: desconhecimento das necessidades específicas de apoio e práticas baseadas, exclusivamente, em modelos médicos.
- Risco de práticas incompatíveis com o modelo de direitos humanos: intervenções sem consentimento livre e informado; limitações à autonomia da pessoa.
- Desigualdade no acesso a cuidados especializados (e.g. exames de diagnóstico preventivos; reabilitação; apoio psicológico e saúde mental).

Recomendações do Me-CDPD

- Garantir acessibilidade plena dos serviços de saúde (e.g. informação clínica disponível em multiformato).
- Assegurar uma abordagem centrada na pessoa, que considere a sua vontade e preferência e assente a sua intervenção no consentimento livre, prévio e informado.
- Reforçar a formação dos profissionais de saúde.
- Eliminar práticas discriminatórias ou visões estritamente médicas, assentes em modelos de classificação da incapacidade.
- Garantir acesso a cuidados específicos e especializados.
- Garantir cuidados de proximidade universais.
- Garantir a cooderação e articulação real entre os serviços da área da saúde e a da área social.
- Monitorizar com base em indicadores de direitos humanos, os diferentes projeto piloto, tais como o SAD+Saúde.
- Integrar a abordagem de direitos humanos na prestação de cuidados.

Atividade do Me-CDPD

O Me-CDPD tem acompanhado iniciativas legislativas na área da saúde, analisado matérias como:

- saúde mental.
- direitos sexuais e reprodutivos.
- consentimento livre e informado.

Este organismo defende que o acesso à saúde exige respeito pela autonomia, dignidade e vontade da pessoa. Para tal, é preponderante a participação e envolvimento das pessoas com deficiência e das suas organizações representativas.